

Aut-245/2017.  
Proj-389/2017.  
Gonete Ludgerio



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 24/10/2017  
Romero Rodrigues  
Prefeito

LEI Nº 6.740

De 09 de Outubro de 2017.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO  
À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

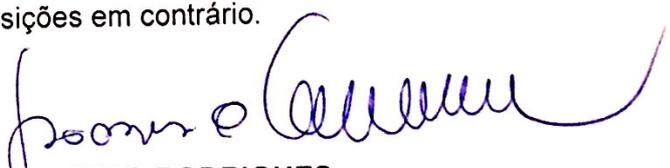
Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 26 de Setembro, que é o Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência, como referência para a atenção conjunta ao tema, com a realização de palestras educativas nas escolas municipais para pais, alunos e funcionários acerca do assunto.

Art. 3º Em caso de a data de 26 de Setembro acontecer em um fim de semana, o dia das palestras será antecipado para um dia letivo do Calendário da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal